



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

LEI Nº 1029/2023

De 28 de JUNHO de 2023

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE ENDEMIAS**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 2.640,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de dois mil me vinte e dois, como determina a PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 28 de junho de 2023.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA

PREFEITO